



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Pl. republica*

DECRETO Nº 5.727, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.546.995,65 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 8.546.995,65 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3190.11.00.00	25.786,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.30.00.07	77.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.39.00.00	6.800.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.39.00.06	60.906,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.39.00.07	223.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.00.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0252	3390.39.00.03	100.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.30.00.00	70.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0078	3390.92.00.00	31.500,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.39.00.00	352.015,64
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0071.2.0147	3190.01.00.00	478.973,70
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0071.2.0147	3190.03.00.00	317.814,31

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.30.00.00	10.000,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3390.39.00.00	15.786,00
SMFP	GS	09.01.10.122.0048.1.0007	4490.39.00.00	98.000,00

*12*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

SMFP	GS	09.01.04.129.0048.1.0005	4490.51.00.00	1.108.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0099.1.0269	4490.51.00.00	1.061.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0099.1.0278	4490.51.00.00	868.000,00
SMFP	SUPRE	09.90.15.451.0099.1.0341	4490.51.00.00	2.165.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.2.0222	3390.30.00.06	60.906,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.00.07	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0347	4490.51.00.00	1.500.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0030	3390.30.00.00	10.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0044	3390.30.00.03	100.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.36.00.00	70.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0078	3350.43.00.00	31.500,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0016	3391.39.00.00	796.788,01
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.11.00.00	72.658,43
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.13.01.00	18.662,98
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0145	3190.13.02.00	222.614,53
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.14.00.00	950,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	4490.52.00.00	37.129,70

Art. 3º - Fica revogado por total inconsistência, o Decreto nº 5.726, de 30 de novembro de 2.009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Novembro de 2.009.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

ÓRCÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE	ELEMENTO	ANULAÇÃO
		MANEIRO	DE DESPESA	
CCM	000	09.01.04.129.0048.1.0	4490.51.00.00	1.108.000,00
CCM	000	09.90.15.451.0099.1.0	4490.51.00.00	1.061.000,00
SMFP	GS	09.01.04.129.0048.1.0	4490.51.00.00	1.108.000,00